

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise

**PORTARIA 01/2019**

Dispõe sobre a distribuição de serviços no âmbito interno do Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise.

O **Coordenador do Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise**, no uso de suas atribuições e

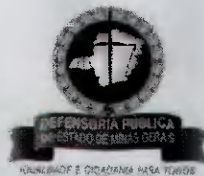
**Considerando** que o Núcleo atua em várias frentes e territórios, sendo necessário adotar procedimentos de especialização e divisão internas do trabalho a fim de otimizar os serviços prestados aos necessitados;

**Considerando** a inauguração, em março do corrente, da sede da Defensoria Pública em Brumadinho, que concentra a atuação da Defensoria no município e exige a presença permanente de Defensores Públicos para atendimento ao público;

**Considerando** que desde 05 de abril último a Defensoria Pública inaugurou um canal de negociação extrajudicial para fins de indenização de danos morais e materiais dos atingidos pelo rompimento da Barragem da Mina do Feijão, existindo uma grande demanda por esta via reparatória;

Em comum acordo com os membros do Núcleo e aprovação da Defensoria Pública-Geral, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise se dedica à atuação judicial e coletiva, bem como à extrajudicial e individual, no atendimento aos atingidos pelas Barragens de Fundão (Mariana/MG) e da Mina do Feijão (Brumadinho), nas Bacias do Rio Doce e Paraopeba, além de outras situações de crise.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise

**Art. 2º.** A atuação extrajudicial e individual, para fins de indenização das famílias atingidas pelo rompimento da Barragem da Mina do Feijão, em Brumadinho e outros Municípios da calha do Rio Paraopeba ficará a cargo dos Defensores Públicos Paula de Deus Mendes do Vale, Rodrigo Zouain da Silva e Richarles Caetano Rios.

**Parágrafo único.** O atendimento às demandas judiciais individuais cíveis e de família relacionadas aos atingidos pela Barragem de Brumadinho ficará a cargo dos Defensores indicados no *caput*.

**Art. 3º.** A atuação coletiva e judicial nas bacias do Rio Doce e Paraopeba, relacionada ao rompimento das Barragens de Fundão e da Mina do Feijão, ficará a cargo da Defensora Carolina Morishita Mota Ferreira, que contará com o apoio do Dr. Antonio Lopes de Carvalho Filho, inclusive no que diz respeito às demandas individuais.

**§ 1º.** O acompanhamento da ação civil pública que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte caberá aos Defensores Carolina Morishita, Antonio Lopes e Aylton Rodrigues Magalhães, que dividirão entre si as audiências e manifestações processuais, inclusive via Pje.

**§ 2º.** Os Dres. Antonio Lopes e Richarles Caetano colaborarão com a Defensoria Pública em Ponte Nova no que diz respeito ao acervo de ações indenizatórias individuais, em trâmite naquela comarca, relacionadas ao rompimento da Barragem de Fundão.

**Art. 4º.** Os Defensores Antonio Lopes e Carolina Morishita atuarão na questão dos atingidos da comunidade de Macacos e Distrito de São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima, com a cooperação do Dr. Diego Escobar Francisquini e em conjunto com a Defensoria Pública de Nova Lima.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise

§ 1º. Caberá ao Dr. Antonio o acompanhamento da questão dos atingidos de Barão de Cocais.

§ 2º. As demandas individuais dos atingidos de Itatiaiuçu serão encaminhadas à Defensoria Pública de Itaúna.

**Art. 5º.** O Dr. Antonio e a Dra. Carolina ficarão responsáveis pelas relações interinstitucionais.

§ 1º. Os Defensores indicados no *caput* deste artigo representarão a Defensoria Pública em audiências públicas e eventos externos.

§ 2º. A representação da Defensoria Pública junto à imprensa, no que diz respeito às questões atinentes ao Núcleo, será realizada pelos Dres. Antonio Lopes e Felipe Augusto Cardoso Soledade.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, que será feita mediante sua afixação na sede da Defensoria Pública em Brumadinho.

Brumadinho, 24 de maio de 2019.

Antonio Lopes de Carvalho Filho

Defensor Público - Coordenador

Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de  
Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise